

DESPACHO

I – Considerando o contido no protocolado nº 13.066.388-5, determino a instauração de processo administrativo para apurar possível descumprimento ao Edital e Contrato pela empresa **L. C. NÉIA CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA.**, tendo em vista o atraso da elaboração de Projeto Estrutural Metálico, Projeto de Instalações Elétricas e Orçamento Estimativo da Obra, no bloco “D” na Sede do Detran-PR, com relação ao Convite nº 07/2013, (Contrato nº 066/2013), e, se for o caso, aplicar as sanções cabíveis.

II – À Comissão Permanente de Processo Administrativo para conhecimento e providências.

Curitiba, 29 de janeiro de 2014.

Marcos Elias Traad da Silva
Diretor Geral do DETRAN/PR

